



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 3 de julho de 2015, deliberou aprovar, por ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma adenda ao protocolo celebrado em 19 de maio de 2014, entre o Município e a empresa Lovers & Lollypops, que estabeleceu os termos e condições da realização em Barcelos do “*Festival Milhões de Festa*”. A adenda aprovada, da qual se anexa fotocópia ao presente edital e dele faz parte integrante, altera as datas de realização do festival, as obrigações do Município e o valor dos ingressos.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supracitado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 9 de julho de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)





PROTOCOLO

*FESTIVAL "MILHÕES DE FESTA - BARCELOS"*

Considerandos Preliminares:

Considerando e Aceitando expressamente que:

- a) Nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 realizou-se em Barcelos o Festival Musical designado por "Milhões de Festa";
- b) Da experiência na realização das edições de 2010 a 2014 do referido festival resulta a necessidade de introduzir alguns ajustamentos no protocolo celebrado em 19-05-2014;
- c) Os ajustamentos visam alterar as datas da realização do festival, as obrigações do Município de Barcelos e da "Lovers & Lollypops" e o valor dos ingressos;

Entre:

MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa colectiva de direito público n.º 505.584.760, com sede no Largo do Município, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), do concelho de Barcelos, neste acto representado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 35.º, n.º1, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12/09, doravante designado abreviadamente por Primeiro Outorgante;

LOVERS & LOLLYPOPS, UNIPESSOAL, LDA, pessoa colectiva portadora do número único de pessoa colectiva e de inscrição na Conservatória do Registo Comercial 509.809.430, com sede na Praça Coronel Pacheco, n.º2, Uptec Edifício Electro, Gabinete n.º 10, no concelho do Porto (4050-453), neste acto representada pelo sócio-gerente, Ex.mo Senhor Joaquim Pedro Sousa Durães, adiante designada como Segundo Outorgante.





Handwritten signature or initials

É acordada e reduzida a escrito, livremente e de boa-fé, e reciprocamente aceite, a presente adenda ao protocolo celebrado em 19-05-2014, que tem por objecto os termos e condições da realização em Barcelos do “Festival Milhões de Festa”, a qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração às cláusula 2.ª, 3.ª, 5.ª e 8.ª:

**Cláusula 2.ª**

*(Caracterização do Evento)*

1. O Festival terá lugar no ano 2015, nos dias 23 a 27 de Julho entre as 14.00 horas do primeiro dia e as 14:00 horas do último dia.
2. Os espaços adstritos à realização do Festival são os seguintes:
  - a) Parque da Cidade;
  - b) Frente Fluvial Nascente;
  - c) Outros locais a acordar entre os outorgantes.
3. Este Festival será precedido de uma sessão de apresentação em local e data a designar pelo Primeiro Outorgante.

**Cláusula 3.ª**

*(Obrigações do Primeiro Outorgante)*

Constituem obrigações do Município de Barcelos:

- a) Atribuição de uma comparticipação financeira à Segunda Outorgante até ao montante de €72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que será paga nos termos seguintes:
  - €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) na data da assinatura do protocolo;
  - O remanescente até 20-07-2015.
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...).





*Cláusula 5.ª*  
*(Obrigações da Segunda Outorgante)*

*J*  
*L*

Constituem obrigações da *Lovers & Lollypops, Unipessoal, Lda.*:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) *(Eliminada)*;
- b) *Apresentar até 14-07-2015 documentos comprovativos da realização de despesa até ao montante de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*
- i) *Apresentar ao Primeiro Outorgante até 20-08-2015 um relatório de gestão & contas referente ao Festival para efeitos de apuramento do resultado líquido do mesmo sendo que a sua aprovação pelo Primeiro Outorgante é condição essencial para a validação do referido resultado.*

*Cláusula 8.ª*

*(Valor dos Ingressos)*

Os outorgantes fixam os seguintes preços dos bilhetes de ingresso:

- a) 1 (um) dia - €30,00 (trinta euros);
- b) 3 (três) dias:
  - €49,99 (quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), se adquirido até 11-05-2015;
  - €59,99 (cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), se adquirido entre o 12-05-2015 e 13-07-2015; e
  - €70,00 (setenta euros) se adquirido entre 14-07-2015 e os dias de realização do Festival;
  - Os portadores do "Cartão Barcelos Jovem" poderão adquirir os ingressos para os 3 (três) dias no período de 01/07 até 23/07 na "Casa da Juventude de Barcelos" por €50,00 (cinquenta euros).







Feita em duplicado, em Barcelos, em 19-06-2015, ficando um exemplar da adenda para cada um dos Outorgantes, que depois de lido, entendido e querido todo o seu conteúdo, vai ser assinada pelos mesmos, por trasladar fielmente a sua vontade.

P'lo Município de Barcelos,

//Domingos Ribeiro Pereira//  
*Vice-Presidente da Câmara Municipal*

P'la Lovers & Lollypops,

~~JOAQUIM PEDRO~~

//Joaquim Pedro Sousa Durães

*Gerente*



